



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021**

Considerando o que constam destes autos eletrônicos, em especial o Despacho SEIC 0942262, a reserva de crédito bastante e suficiente para cobertura da despesa (0942535) e, ainda, o Parecer da AJ-DG Nº 1079/2021/AJ-DG (0942473), o Despacho AJ-DG 0943065 e, por fim, o DESPACHO do Exmo. Sr. Desembargador-Presidente (0942898) no sentido de que "a proposta sob análise satisfaz, para todos os efeitos, as exigências que constam do Termo de Referência (0941170) regente", e tendo em vista o disposto no art. 112, inciso I, da Resolução TRE/AL Nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), **AUTORIZO** a contratação da empresa **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. (FRANQUIA SNACK SAUDÁVEL MACEIÓ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.708.427/0001-23** (v. proposta 0942261), para prestação de serviços de fornecimento/entrega de 120 (cento e vinte) *kits* lanches (lanches individuais) e materiais necessários ao seu consumo, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico- sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição, quando da realização da sessão plenária do Tribunal, durante as eleições suplementares do município de Campo Grande/AL, dia 12 de setembro de 2021 (domingo), pelo preço unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Remetam-se os autos à COFIN para emissão da competente nota de empenho, consignando o prazo para execução, bem como as sanções administrativas a que estará sujeita a contratada em caso de eventual descumprimento de obrigações assinaladas no termo de referência (0941170) e na proposta comercial aprovada e aceita pela Administração.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 09/09/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943101** e o código CRC **A5EC7818**.